



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

- Lei nº 403 -

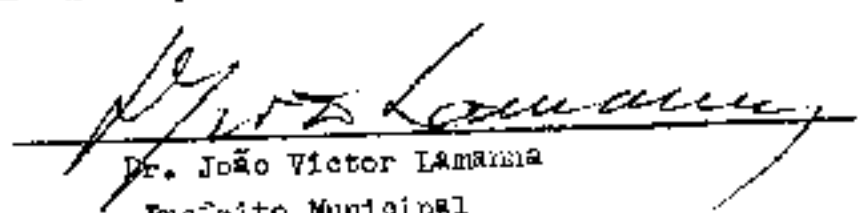
Faço saber que, a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) passa a ter a seguinte Redação o Artigo 1º da Lei Municipal nº 208, de 28 de Abril de 1952:

Artigo 1º) Fica instituído pela presente lei o SALÁRIO - FAMÍLIA que será concedido, mediante habilitação do interessado, a todo servidor municipal ou inativo que tiver alimentário, na razão de CR\$ 50.00 (cinquenta cruzeiros), por alimentário.

Artigo 2º) Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1957; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 30 de Novembro de 1956


Dr. João Victor Lamanna
Prefeito Municipal

Visto


Pedro Pangoito Binari
Presidente da Câmara Municipal